

## **DECRETO N. 64 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre delegação de atribuição aos Secretários Municipais, na forma do art. 22, § 1º da Lei Complementar n. 177/2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de autorização do serviço de plantão, na forma da Lei Complementar Municipal n. 177, de 06 de novembro de 2023, para os Secretários Municipais, cada qual responsável pela pasta que chefia.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre a data de entrada em vigor da legislação até a publicação do presente expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Guatambu, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal